



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ – CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO
TRABALHO – CEEE

REUNIÃO: ORDINÁRIA 06/2019
DECISÃO: 159/2019 – CEEE
PROTOCOLO: 319755/2017
INTERESSADO: FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

EMENTA: Dispõe sobre o indeferimento do pedido de Revisão de Atribuição do profissional para extensão de atribuição no âmbito da eletrotécnica.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-PA, apreciando a solicitação de revisão de atribuição profissional, para a extensão de atribuição no âmbito da eletrotécnica constante no art. 8º da Resolução 218/73 do CONFEA, referente às atribuições do Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrotécnica. Considerando que o profissional possui título de Engenheiro de Controle e Automação (art. 1º, Resolução nº 427/99 do CONFEA). Considerando o que dispõe o artigo 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973. **DECIDIU**, por unanimidade, pelo indeferimento de revisão de atribuição, devido o entendimento de a concessão de atribuição deve buscar no conteúdo programático das disciplinas, do curso cadastrado, o conhecimento adquirido em coerência com a titulação alcançada, levando em conta as disciplinas de formação profissional necessárias e suficientes para determinada atribuição e descartando, por seu pequeno significado, as disciplinas que completam conhecimentos ou apenas se entrelaçam com outras categorias ou modalidades profissionais. Entendem-se que as atribuições do Engenheiro de Controle e Automação, conforme dispõe Parecer do Confea nº 1656/2012-GTE, estão restritas ao o artigo 1º da Resolução do Confea nº 427, de 5 de março de 1999, por considerar que a grade curricular do curso de Engenharia de Controle e Automação, cadastrado no Crea-PA pelo do Instituto de Estudos Superior da Amazônia – IESAM, são desprovidas de disciplinas específicas do âmbito da Engenharia Elétrica – Eletrotécnica. Coordenou a sessão a Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles. O processo foi relatado pelo Eng. Eletric. Rodolfo Ramos de Souza. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles; Eng. Eletric. José Emmanuel de Carvalho Mesquita Jr; Eng. Civ/Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade; Eng. Eletric. Rodolfo Ramos de Souza. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 22 de agosto de 2019.

Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles.
Coordenadora da CEEE